Câmara Municipal de Álvares Machado

Entrada no Protocolo em	Apresentado na Sessão de	

Interessado Poder Executivo

Espécie

Projeto de Lei nº 13/08

Assunto

Dispõe sobre: autoriza ao PE a fazer doação de área de terra.

Observações

Encaminhado cópia aos vereadores.

ANDAMENTO

1	Em 18.03.08, encaminhado p/as Comissões competentes, e Assessoria jurídica para análise e pareceres.	5	Transformado em Lei N.o 2542/08 Em 26 / MARÇO / 2008
2	LIDO NA SESSÃO 25 / 03 / 08	6	
3	APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO SESSÃO ORDINARIA DATA 25/03/08 PRESIDENTE	7	
4	EMITIDO AUTÓGRAFO N.º 10/08 EM 26 / MARÇO / 2008	8	

PREFEITURA DE ÁLVARES MACHADO

Fls. n.º 01
Proc. PROS. LEI
13/08

Of. Gab. nº 150/08

Álvares Machado, em 17 de março de 2008.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho nesta oportunidade encaminhar, para tramitação na forma do art. 37 Parágrafo 1º da LOM, Projeto de lei nº 13/08.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar elevados protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

LIDO NA SESSÃO

RECEBIDO
17 MAR 2007
CÂMARA MUNICIPAL
ÁLVARES MACHADO

Ao Exmo Sr.
Vereador JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA
DD Presidente da Câmara Municipal de
Álvares Machado/SP

RECEBIDO
17 MAR 2007
CÂMARA MUNICIPAL
ÁLVARES MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Fls. n.º 02
Proc. PROJ. LEI
13/08

Projeto de lei nº 13/08

Dispõe sobre: autoriza ao PE a fazer doação de área de terra.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar doação, para fins de construção de unidade escolar, área de terra com 6 000 metros quadrados, localizada no Jardim Panorama, em favor da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, segue confrontando com o Conjunto Habitacional Álvares Machado H, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°30'58" e 84,45 m até o vértice M-1A; deste, segue confrontando com o prolongamento da Rua 18, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°38'52" e 71,64 m até o vértice M-1B; deste, segue confrontando com o prolongamento da Rua Teófilo Dias, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°46'11" e 84,42 m até o vértice M-1C; deste, segue confrontando com o Jardim Panorama,com os seguintes azimutes e distâncias: 26°38'52" e 70,54 m até o vértice M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando 6.000 m2.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências legais necessárias visando concretizar a presente doação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, em 17 de março de 2008.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

LIDO NA SESSÃO
25/03/08

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
SESSÃO ORDINÁRIA
DATA 25/03/08
PRESIDENTE

EMITIDO AUTÓGRAFO Nº 10/08
EM 26 / MARÇO / 2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Fls. nº 03
Proc. PROS. LEI
13/08

Justificação – Projeto de lei nº 13/08

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os, venho nesta oportunidade encaminhar o projeto de lei acima que tem como objetivo efetuar a doação de área de terra no Jardim Panorama em favor do Governo do Estado, para que possa efetivar a construção de mais uma unidade escolar no Jardim Panorama.

A construção atenderá parte do Jardim Panorama e do conjunto habitacional Álvares Machado H.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar elevados protestos de estima e apreço, aguardando uma breve manifestação do presente projeto de lei, dado o interesse público inerente ao mesmo.

Atenciosamente

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

LIDO NA SESSÃO
25/03/08

Fls. nº 04
Proc. PROS. LAS
13/08

Decreto nº 2177/08

Dispõe sobre: declara área urbana como de utilidade pública.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5º do Decreto-lei nº 3.365 de 21.06.41.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica considerada como de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área de terra localizada no Jardim Panorama, em Álvares Machado, com 12.000 m2, de propriedade de José Coisi e sua mulher Adelina Gaspar Cuissi, conforme matrícula nº 2.204 do 2º Oficial de Registro de Imóveis e Seus Anexos de Presidente Prudente, e, memorial descritivo anexo, que faz parte integrante do presente.

Art. 2º - A Assessoria Jurídica da Prefeitura tomará as providências legais necessárias visando a concretização da desapropriação prevista no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em 13 de março de 2008.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete

DIGA NÃO ÀS DROGAS. DENUNCIE !
Fones: 147 e 190 – Plantões 24 hs
Obs.: a denúncia pode ser anônima

Fls. n.º 05
Proc. PROS. LGC
13/08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Decreto nº 2177/08

Dispõe sobre: declara área urbana como de utilidade pública.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5º do Decreto-lei nº 3.365 de 21.06.41.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica considerada como de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área de terra localizada no Jardim Panorama, em Álvares Machado, com 12.000 m2, de propriedade de José Coisi e sua mulher Adelina Gaspar Cuissi, conforme matrícula nº 2.204 do 2º Oficial de Registro de Imóveis e Seus Anexos de Presidente Prudente, e, memorial descritivo anexo, que faz parte integrante do presente.

Art. 2º - A Assessoria Jurídica da Prefeitura tomará as providências legais necessárias visando a concretização da desapropriação prevista no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em 13 de março de 2008.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito
PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Publicado em 25/03/08

Jornal: O Imparcial

Secretaria

Fls. nº 06
Proc. PROS. LEI
13/08

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Por este termo, o senhor JOSÉ COISSI E SUA MULHER, residente no município de Álvares Machado, proprietária da área de 12000 m2, correspondente a matrícula 2204 do alqueire paulista, objeto de desapropriação conforme Decreto nº 2177/2008, concorda com o preço ofertado pela Prefeitura, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), e autoriza as providências legais necessárias visando a concretização da compra pela Prefeitura, sendo a forma de pagamento a seguinte:

Álvares Machado, em 17 de março de 2008.

José Coissi

JOSÉ COISSI

Adelina Gaspar Coissi

ADELINA GASPAR CUISSI

Topografia, Meio Ambiente e Assessoria.
Rua Joaquin Nabuco, 61 – Presidente Prudente - SP
Tel.: (18) 3917-4014 - Escritório
(18) 9771-1189 Eng. Ag. Julio Cesar Minca
(18) 9746-6560 Eng. Ag. João Batista Pereira
aplanagro@terra.com.br

Fls. n.º 07
Proc PROJ. LAC
13/08

oprietário: José Coissi
opriedade: Fazenda Alegria'
cal: Alvares Machado
marca: Presidente Prudente
rímetro: 443,46 m

UF: SP
Área: 12.000,00 ²

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-1**, deste, segue confrontando com ONJUNTO HABITACIONAL "H", com os seguintes azimutes e distâncias: 298°27'50" e 4,45 m até o vértice **M-2**, ; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com s seguintes azimutes e distâncias: 206°36'23" e 127,77 m até o vértice **M-3**, 118°29'35" e 3,45 m até o vértice **M-4**, ; deste, segue confrontando com JARDIM PANORAMA, com os eguintes azimutes e distâncias: 27°03'06" e 127,79 m até o vértice **M-1**, ponto inicial da escrição deste perímetro.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Presidente Prudente 24 de Março de 2008

Planagro - Topografia, Meio Ambiente e Assessoria Agropecuária S/S Ltda
CNPJ 00.842.637/0001-37

JOÃO BATISTA PEREIRA
ENG.º AGRÔNOMO
CREA 5062195034

Topografia, Meio Ambiente e Assessoria.
Rua Joaquin Nabuco, 61 – Presidente Prudente - SP
Tel.: (18) 3917-4014 - Escritório
(18) 9771-1189 Eng. Ag. Julio Cesar Minca
(18) 9746-6560 Eng. Ag. João Batista Pereira
aplanagro@terra.com.br

Fls. n.º 08
Proc. PROS. LEI
13/08

Proprietário: José Coissi
Propriedade: Fazenda Alegria'
Local: Alvares Machado
Comarca: Presidente Prudente
Perímetro: 311,04 m

UF: SP
Área: 6.000,00 ^{2}

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-1**, deste, segue confrontando com CONJUNTO HABITACIONAL "H", com os seguintes azimutes e distâncias: 298°30'58" e 84,45 m até o vértice **M-1A**, ; deste, segue confrontando com PROLONGAMENTO DA RUA 18, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°38'52" e 71,64 m até o vértice **M-1B**, ; deste, segue confrontando com PROLONGAMENTO DA RUA TEOFILO DIAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°46'11" e 84,42 m até o vértice **M-1C**, deste, segue confrontando com JARDIM PANORAMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°38'52" e 70,54 m até o vértice **M-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Presidente Prudente 24 de Março de 2008

Planagro Topografia, Meio Ambiente e Assessoria Agropecuária S/S Ltda
CNPJ 08.842.637/0001-37

JOÃO BATISTA PEREIRA
ENG.º AGRÔNOMO
CREA 5062195034

CAMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Fls. nº 09
Proc. PROJ. LEI
13/08

DESPACHO

Em conformidade com a Resolução 01/06 de 22 de novembro de 2006, encaminho para parecer, à Comissão de Justiça e Redação, Projeto de Lei nº 13/08, de autoria do Poder Executivo.

Câmara Municipal, em 18 de março de 2008.

JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA
Presidente

Declaro estar ciente do despacho acima, na data supra.

Cecília Setsuco Suzuki Katsutani
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Fls. nº 10
Proc. PROJ. LEI
13/08

DESPACHO

Em conformidade com a Resolução nº 01/06 de 22/11/06, encaminho para parecer, à Comissão de Finanças e Orçamento, Projeto de Lei nº 13/08, de autoria do Poder Executivo.

Câmara Municipal, em 18 de março de 2008.

JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA
Presidente

Declaro estar ciente do despacho acima, na data supra.

Carlos Fernandes Sanches
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Fls. n.º 11
Proc. PROJ. LEI
13/08

DESPACHO

Solicito análise e parecer da Assessoria Jurídica referente ao Projeto de Lei nº 13/08 autoria do Poder Executivo.

Sem mais para o momento, firmo o presente.

Câmara Municipal, em 18 de março de 2.008.

JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA
Presidente

Ciente do presente despacho:

Data: 18/03/2008

Assinatura do Assessor Jurídico:
Dr. João Batista Molero Romeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
Comissão de Justiça e Redação

Fls. nº 12
Proc. PROS. LEG
13/08

PARECER Nº 13/08

RELATORA: *Luciana Ribeiro Galante Monteiro*

PROCESSO: *Projeto de Lei nº 13/08*

AUTORIA: *Poder Executivo.*

ASSUNTO*: Dispõe sobre: autoriza ao Poder Executivo, a fazer doação de área de terra.*

DATA: *25 de março de 2008.*

PARECER: *quanto ao aspecto legal, gramatical e lógico a Comissão entende que não há qualquer restrição, sendo o parecer favorável para que a proposta vá à apreciação e votação pelo Plenário.*

CECÍLIA SETSUCO SUZUKI KATSUTANI
Presidente

LUCIANA RIBEIRO GALANTE MONTEIRO
Relatora

JOÃO LINO BAPTISTA
Membro

LIDO NA SESSÃO
25/03/08

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
Comissão de Finanças e Orçamento

Fls. nº 13
Proc. PROJ. LEI
13/08

PARECER *Nº 10/08*

RELATOR: *Festo José Selvério*

PROCESSO: *Projeto de Lei nº 13/08*

AUTORIA: *Poder Executivo.*

ASSUNTO*: Dispõe sobre: autoriza ao Poder Executivo a fazer doação de área de terra.*

DATA: *25 de março de 2008.*

PARECER: *Analisada a presente propositura, a comissão entende que por trata-se de construção de unidade escolar, vindo de encontro com o interesse público em parceria com o Governo do Estado, nada obsta que a mesma vá a apreciação e votação em plenário.*

CARLOS FERNANDES SANCHES
Presidente

FESTO JOSÉ SELVÉRIO
Relator

NELSON CARDOSO DOMINGUES
Membro

LIDO NA SESSÃO
25/03/08

Fls. nº 15
Proc. PROJ. LEI
13/08

Quanto à tramitação nos termos do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, assim prescreve referido dispositivo legal:

> **"Art. 37º) – O Prefeito poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa"**
> **§ 1º - Solicitada a urgência, a Câmara se manifestará em até 30 (trinta) dias sobre a proposição, contados da data em que foi feita a solicitação.**

Quanto ao pedido de urgência para apreciação e votação, nada a opor em decorrência da urgência, por se tratar de convênio que será firmado com o Governo Estadual, e de grande interesse do município.

Conclusão: Estando o presente projeto de lei amparado legalmente, acompanhado dos informativos legais que lastreiam a pretensão, devendo o Poder Executivo observar todos os requisitos legais vigentes quando da formalização do convênio, licitação e utilização dos valores, portanto, S.M.J., nada opor em que o mesmo seja encaminhado e colocado à disposição da Colenda Câmara para apreciação. É o parecer.

Álvares Machado (SP), 24 de março de 2008.

J. B. Molero Romeiro
Assessor Jurídico

LIDO NA SESSÃO
25/03/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Praça da Bandeira S/N Fone/Fax (18) 273-1331 – CEP 19160-000 - SP

AUTÓGRAFO Nº 10/08

Fls. nº 16
Proc. PROJ. LEI
13/08

Considerando que a Câmara Municipal de Álvares Machado, aprovou, na íntegra, o **PROJETO DE LEI Nº 13/08 – de 17 de março de 2008,** de autoria do Poder Executivo a **Mesa da Câmara Municipal de Álvares Machado**, emite este **Autógrafo,** nesta data, para todos os efeitos legais.

Mesa da Câmara, em 26 de março de 2008.

José Carlos Cabrera Parra
Presidente

Cecília Setsuco Suzuki Katsutani
1º Secretário

Festo José Selvério
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

Alberto Yukio Nakada
Diretor Administrativo

Fls. nº 17
Proc. Proj de Lei
13/08

Lei nº 2542/08

Dispõe sobre: autoriza ao PE a fazer doação de área de terra.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar doação, para fins de construção de unidade escolar, área de terra com 6 000 metros quadrados, localizada no Jardim Panorama, em favor da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, segue confrontando com o Conjunto Habitacional Álvares Machado H, com os seguintes azimutes e distâncias: 298º30'58" e 84,45 m até o vértice M-1A; deste, segue confrontando com o prolongamento da Rua 18, com os seguintes azimutes e distâncias: 206º38'52" e 71,64 m até o vértice M-1B; deste, segue confrontando com o prolongamento da Rua Teófilo Dias, com os seguintes azimutes e distâncias: 117º46'11" e 84,42 m até o vértice M-1C; deste, segue confrontando com o Jardim Panorama,com os seguintes azimutes e distâncias: 26º38'52" e 70,54 m até o vértice M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando 6.000 m2.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências legais necessárias visando concretizar a presente doação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, em 26 de março de 2008.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete